CN-SIAM

CONAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA

AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015 - CENTRO - CEP 12.914-001

UF: SAO PAULO - BRASIL - FONE: (11) 4034-7100

CNPJ: 46.352.746/0001-65 HOME PAGE: www.braganca.sp.gov.br

DATA 17/09/2025

PG. 1

REQUISICAO/SOLICITACAO <OR> - 0000011779 /2025 - R.P. <N>

UNIDADE SOLICITANTE

12.01.00 -SEC. MUN. DE SERVICOS E SUAS DIVISOES

DATA EMISSÃO

17/09/2025

PRAZO CONS./EXEC

IMEDIATO

FORMA ENTR./EXEC

IMEDIATO

LOCAL PARA ENTREGA

AV FRANCISCO SAMUEL LUCHESI FILHO, 85 - JARDI

GESTOR INDICADO

ANDRE EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO

FUNCIONARIO

PRISCILA GANDOLFI DELL ORTI SANTOS

DESTINO

00024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS

OBJETO

CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICO

DE LOCACAO DE RELOGIO ELETRONICO DE PONTO BIOMETRICO E FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA

VERIFICAÇÃO DE SERVIDORES DA SMS PELO PERIODO DE

12 (DOZE) MESES.

FICHA

00618 3.3.90.39. 04 122 0026 2106

FONTE

01 - TESOURO APLICACAO 1100000 - GERAL

ELEMENTO

3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC

ITEM	COD.OBJETO	DESCRICAO	QUANTIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
00001	000.00000.5237-01	LOCACAO DE RELOGIO DE PONTO	3,000	sv	0,0000	0,00
		LOCACAC DE RELOGIO ELETRONICO DE PONTO BIOMETRICO				
		CONFORME TERMO DE REFERENCIA, INCLUSO INSTALAÇÃO				
		MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA, TROCA DE PECAS				
		SUPORTE TECNICO E TREINAMENTO NO LOCAL PELO PERIO				
		DO DE 12 (DOZE) MESES.				
00002	000.00000.0165-01	FORNECIMENTO DE SOFTWARE	1,000	sv	0,0000	0,00
		ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE				
		PONTO WEB, EM NUVENS COM DISPONIBILIDADE DE				
		MARCACAO DE PONTO POR APP/DESKTOP, LICENCA				
		PARA CERCA DE 300 FUNCIONARIOS ATIVOS PELO				
		PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.				

CONAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA

AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015 - CENTRO - CEP 12.914-001

UF: SAO PAULO - BRASIL - FONE: (11) 4034-7100

CNPJ: 46.352.746/0001-65 HOME PAGE: www.braganca.sp.gov.br

DATA 17/09/2025

PG. 2

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$

0,00

Priscila G. Deli Orti Santos Aux. Administrativo R.E 17995

____ EM ____ DLCA:

0001 Req.mostradas, com 0002 itens no total.

LUINCIPAL DE SERVIÇOS

Usuario: 10196 - 17/09/2025 - 11:12:45



P.M.B.P	
PROC. Nº	
FOLHA Nº	
VISTO:	

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O objeto deste Termo de Referência é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de LOCAÇÃO DE RELÓGIOS ELETRÔNICOS DE PONTO BIOMÉTRICO E FORNECIMENTO E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE PONTO WEB para atender a Secretaria Municipal de Serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

a) JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a presente contratação por ser um serviço essencial ao Departamento de Recursos Humanos ao controle de frequência dos servidores, contabilizando de forma automatizada e precisa as faltas, atrasos, saídas antecipadas e demais variações de expediente do funcionalismo público da Secretaria Municipal de Serviços.

b) SECRETARIAS REQUISITANTES

Secretaria Municipal de Serviços

2. PRODUTOS / ESPECIFICAÇÕES

LOTE ÚNICO					
TEM	DESCRIÇÃO	ЕМВ	QTDE	PREÇO UNITÁRIO ANUAL	PREÇO TOTAL ANUAL
01	LOCAÇÃO DE RELÓGIO ELETRÔNICO DE PONTO BIOMÉTRICO, CONFORME DESCRIÇÕES DO TERMO DE REFÊNCIA, INCLUSO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, TROCA DE PEÇAS E SUPORTE TÉCNICO NO LOCAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	SV	03	R\$ 3.705,00	R\$ 11.115,00
02	FORNECIMENTO E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE PONTO WEB, EM NUVENS, COM DISPONIBILIDADE DE MARCAÇÃO DE PONTO POR APP/DESKTOP, LICENÇA PARA ATÉ 300 FUNCIONÁRIOS ATIVOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	SV	01	R\$ 33.824,40	R\$ 33.824,40
				TOTAL	R\$ 44.939,40



P.M.B.P	
PROC. Nº	
FOLHA Nº	
VISTO:	

2.1 DESCRITIVO DO SOFTWARE

O sistema para Gestão de dados das marcações de ponto eletrônico deverá ser híbrido estando de acordo com a PORTARIA/MTP Nº 671/2021, e deverá ser fornecido por meio de serviço de computação em nuvem (cloud computing), no qual a infraestrutura de armazenamento, processamento e transmissão de dados é fornecida e mantida pela contratada, ficando a CONTRATANTE responsável apenas pelos meios de acesso dos seus usuários à Internet. O sistema a ser contratado deverá possuir os seguintes requisitos:

2.1.1 Requisitos Funcionais Mínimos do Sistema

- O Software de tratamento de ponto web deverá comunicar-se on-line e automaticamente com os modelos de relógio de ponto já existentes na CONTRATANTE – compatível com a base de dados do software iFractal – sem necessidade de agendamento e sem necessidade do software do fabricante do relógio;
- O software de gerenciamento deverá ser totalmente compatível com o software de tratamento de registro de ponto atualmente utilizado pela prefeitura ficando a vencedora responsável pela migração de todos os dados, parametrizações, customizações.
- Receber automaticamente e online os eventos dos coletores de pelo menos 2 fabricantes de relógios distintos sem necessidade de agendamento e sem necessidade do software do fabricante do relógio;
- Permitir registros de ponto através de aplicativos para celular/tablet e também através de computadores via navegador de internet (Portaria 671) capturando a foto e a geolocalização do funcionário para evitar fraudes;
- Enviar e-mail para o funcionário com o comprovante de registro de ponto efetuado através da Portaria 671 contendo:
 - I cabeçalho contendo o título "Comprovante de Registro de Ponto do Trabalhador";
 - II Número Sequencial de Registro NSR;
- III identificação do empregador contendo nome, CNPJ/CPF e CEI/CAEPF/CNO, caso exista;
- IV local da prestação do serviço ou endereço do estabelecimento ao qual o empregado esteja vinculado, quando exercer atividade externa ou em instalações de terceiros;
 - V identificação do trabalhador contendo nome e CPF;



P.1	M.B.P
PROC. Nº _	
FOLHA Nº	
VISTO:	

VI - data e horário do respectivo registro;

VII - modelo e número de fabricação, no caso de REP-C, ou número de registro no Instituto Nacional da Propriedade Industrial, no caso de REP-P;

VIII - código hash (SHA-256) da marcação, exclusivamente para o REP-P; e

IX - assinatura eletrônica contemplando todos os dados descritos nos incisos I a VIII, no caso de comprovante impresso.

- X O arquivo deve ter o formato Portable Document Format PDF e ser assinado eletronicamente conforme art. 87 e art. 88 da Portaria 671 e também deve disponibilizado ao trabalhador por meio de sistema eletrônico, acesso ao comprovante após cada marcação, independentemente de prévia solicitação e autorização e possibilitando a extração, pelo empregado, dos comprovantes de registro de ponto das marcações realizadas, no mínimo, nas últimas quarenta e oito horas.
- A autenticidade do documento será verificada no site Instituto Nacional de Tecnologia da informação - ITI, através do endereço: https://verificador.iti.gov.br/
- Os envios de e-mail devem ser realizados pelos servidores da contratada;
- Possuir o recurso de cerca digital onde é possível delimitar uma área para marcação de ponto via aplicativo e caso seja realizado fora da cerca delimitada notificar automaticamente o gestor e/ou funcionário através de alertas. Deverá ser capaz de cadastrar 2 ou mais cercas para o mesmo funcionário.
- Mapa gráfico de visualização onde cada registro de ponto está ocorrendo com informação de horário do evento e endereço do local.
- Possuir recurso de reconhecimento facial para marcações que forem realizadas via app (celular/tablet) ou via computador (navegador).
- Permitir pelo aplicativo que o funcionário tenha acesso ao seu espelho de ponto e também seja possível fazer justificativas e anexar documentos referentes às divergências. Também deve disponibilizar acesso à holerites e informe de rendimentos. O aplicativo deverá ser capaz de enviar notificações ao usuário sobre ocorrências no ponto, como falta de marcações, início de hora extra, etc;
- O sistema deve disponibilizar imediatamente para consulta pelos funcionários, as marcações
 por eles realizadas sem necessidade de importações de arquivos;



P.M.B.	P
PROC. Nº	
FOLHA Nº	
VISTO:	

- Deverá comunicar-se on-line e automaticamente, enviando os dados dos funcionários para os relógios após seu cadastro no sistema;
- Monitorar em tempo real a situação dos relógios (ON, OF e Sem informação);
- Gerar relatórios personalizados, gráfico de marcações por leitor, gráfico de divergências parametrizável com situações de empregados com: falta, atraso, inicio de horas extras, trabalho contínuo, horas de almoço menores ou ultrapassadas, etc. Os relatórios deverão ter opção de geração em tela, em arquivo ou emitidos em impressora com diferentes critérios de ordenação dos campos;
- Deverá possuir relatórios e gráficos de faixa etária e tempo de empresa;
- Deverá possuir menu para cadastro e anexo de cursos do funcionário e também de exames médicos;
- Deverá possuir menu de designação com data de início e fim. Onde o funcionário designado possua os mesmos acessos da pessoa que está substituindo pelo período determinado;
- Enviar e-mail automaticamente para gestor e/ou funcionário das divergências (falta, atraso, inicio de horas extras, trabalho contínuo, horas almoço menores ou ultrapassadas, etc) assim que elas ocorrerem. Essa funcionalidade deve ser configurada na interface do próprio sistema, não será aceito o acesso a outra ferramenta externa para realizar as configurações e envios. Devendo os emails serem enviados dos servidores da contratada;
- Dashboard com indicadores de divergências de faltas, desconto, falta de registro, interjornada, extras, justificativas pendentes, justificativa de marcações. Indicadores total e por dia, engajamento das marcações, Ajustes por dia da semana e ranking com quantidade de alterações e aprovações por departamento e por funcionário.
- Relatório Geral em tempo real com gráficos e tabelas de todas as ocorrências relacionadas ao ponto no período, como: Efetivo Total e Presente, Horas Extras, Horas Noturnas, Atrasos, Descontos, DSR e Absenteísmo, com gráficos das ocorrências por Dia e por Hora.
- Relatório de turnover de funcionários com relatório e gráficos de rotatividade admissional, demissional, mensal e acumulado no ano.
- Possibilitar o processamento em rede com acessos ao sistema simultâneos de múltiplos de usuários;
- Controlar um número ilimitado de relógios de ponto simultaneamente;



P.M.B.P	
PROC. Nº	
FOLHA Nº	
VISTO:	

- Possuir controle de Logs que retrata todas as ocorrências, por período, por tipo, por cadastro, por operador;
- Permitir a parametrização com regras, fórmulas e procedimentos definidos pelo usuário;
- Possuir a funcionalidade de duplicação do cadastro de usuário para facilitar o cadastro de funcionários com 2 ou mais vínculos trabalhistas.
- Permitir que o agente público que possua mais de um vínculo (matrículas diferentes) acesse espelhos de ponto diferentes, um para cada vínculo, e que o tratamento da frequência seja realizado por gestores diferentes, se for o caso, conforme hierarquia.
- Permitir o cadastro de várias empresas/departamentos;
- Armazenar inúmeras tabelas de horário;
- Permitir o cadastro de escalas com carga horária diária, semanal e mensal, e também escalas cíclicas, como por exemplo 12 x 36;
- Possuir relatório de histórico de escalas, ficando registrado a data de início e fim em cada escala sempre que houver mudanças;
- Permitir o cadastro individual ou coletivo de alteração de horário de trabalho por um período determinado;
- Possibilitar a supervisão e abono de ocorrências dos empregados de forma descentralizada,
 individual e coletiva;
- Possibilitar o anexo de documentos referentes às justificativas lançadas, como por exemplo, atestado médico. Sendo possível extrair relatório com filtros por período e por colaborador;
- Permitir que o usuário defina período de apuração de frequência;
- Calcular as saídas intermediárias, afastamentos por data e hora, horas extras, atrasos, faltas e saídas antecipadas automaticamente sem necessidade de executar qualquer rotina;
- Possuir menu gráfico comparativo da evolução das divergências do ponto, como hora extra, saídas antecipadas, atraso, etc, sendo possível visualizar rapidamente a comparação em quantidade com anos anteriores;
- Possuir relatório e gráfico de absenteísmo sendo possível realizar filtros para pesquisa e emissão;
- Cadastrar níveis hierárquicos, independentes se forem da mesma empresa ou mesmo departamento, ou seja, pessoas de departamentos diferentes podem pertencer à uma mesma hierarquia;



P.M.	B.P
PROC. Nº	
FOLHA Nº	
VISTO:	

- Permitir que no lançamento de justificativa informe hora de início e fim, onde o sistema deve calcular automaticamente o total de horas que serão abonadas.
- Permitir o cadastro de múltiplas justificativas no mesmo dia;
- Possuir até 3 níveis de aprovação para as justificativas;
- Controlar horas de compensação informando os minutos a deduzir por dia e o período;
- Deverá possuir funcionalidade de Banco de Horas, com configurações de data de início e fim, máximo total acumulado, máximo e mínimo de minutos a ser enviado por dia, multiplicadores de horas, e permitir a configuração para envio automático ou manual das horas;
- Possuir extrato de banco de horas detalhado e acumulado mensal.
- Permitir o acompanhamento online dos usuários do sistema, local de acesso e página do sistema logada;
- Possibilitar abono de ponto de forma descentralizada;
- Possuir menu de lançamento de ocorrências (manualmente via sistema e através de importação de arquivos) como férias, afastamentos e etc. Deverá ser possível selecionar as ocorrências que após lançadas dependerão de aprovação de gestor ou RH;
- Deverá possuir alerta de situação no momento do registro de ponto via APP ou Navegador indicando que colaborador está de Folga, Férias ou outros afastamentos possibilitando a confirmação do registro;
- Possuir menu de cadastro de feriados e ponto facultativo;
- Compensação de feriado: Permitir que o funcionário transfira a folga do feriado para outro dia qualquer.
- Possibilitar a inclusão de folga coletiva;
- Possibilitar a demissão do funcionário no sistema, mantendo todo o histórico de marcações e espelho de ponto e bloquear automaticamente o login do funcionário para que o mesmo não tenha mais acesso ao sistema e não registre o ponto;
- Possuir menu com o histórico de funcionários excluídos do sistema;
- Possibilitar o fechamento para apuração da frequência gerando arquivos texto para posterior exportação a sistemas de folha de pagamento, permitindo que as datas de fechamento do controle de frequência sejam parametrizadas por empresa, departamento, cargo, regime jurídico, tipo de usuário e individual;



P.M.B.P	
PROC. Nº	
FOLHA Nº	
VISTO:	

- Possuir a funcionalidade de assinatura on-line de espelho de ponto após o fechamento, visando uma maior agilidade no processo de coletas de assinatura e gastos desnecessários com impressões em papel;
- Permitir a disponibilização de holerites e/ou informe de rendimentos em formato .PDF;
- O sistema não permitirá alterações nos espelhos de ponto e cadastro de ocorrências após fechamento:
- Possuir menu para comunicados que podem ser enviados aos servidores por email ou mostrados na tela do sistema com assuntos relevantes para agilizar a comunicação;
- Possuir relatórios de aniversariantes do mês, aniversariante de tempo de empresa, idade e tempo de casa para uma melhor gestão;
- Possuir menu de cadastro de sobreaviso, plantão e hora extra autorizada, sendo possível emitir relatório das horas extras que foram autorizadas e as que não foram autorizadas.
- Possuir menu de cadastros de percentuais de horas extras para diversos sindicatos. Neste menu também é necessário informar o que é hora extra normal e o que é hora extra excessiva, baseados nas regras atuais desse órgão.

2.1.2 Requisitos Técnicos Mínimos do Sistema

- O sistema deverá rodar em plataforma web com banco de dados relacional;
- O servidor de gerenciamento de base de dados deverá comportar o volume de dados de todos os relógios instalados e que vierem a ser instalados na CONTRATADA.
- O Software deverá ser executado nativamente na plataforma WEB.

2.1.3 Requisitos de Controle de Acesso do sistema

- O sistema deverá ser acessado via navegador de internet Firefox e/ou Google Chrome;
- Cadastro de perfis de usuários e senhas para acesso ao sistema;
- Controle de acesso por níveis hierárquicos e natureza da operação, desta forma o usuário só poder visualizar as funções liberadas para o seu perfil;
- Permitir o cadastro de usuários para acesso aos dados em relógios pré-determinados;
- Disponibilizar mecanismo de envio de login e senha aleatória em massa via e-mail para os funcionários. Este recurso é importante para que se evite ter que enviar dados de acesso ao sistema um a um, o que demandaria muito tempo.



PROC. №	_
FOLHA Nº	_
VISTO:	

- Disponibilizar mecanismo de recuperação de senhas através de envio de link por e-mail previamente cadastrado;
- Possuir menu para aprovação de equipamentos configurados pelo APP de uso coletivo;
- Deverá possuir relatório com informações do celular utilizado para marcação do ponto como:
 Fabricante, Plataforma, Versão, UUID, Modelo e horário da última marcação.

2.1.4 Requisitos Não Funcionais e de Serviços do Sistema

A) Desempenho e disponibilização:

- Toda manutenção do sistema deverá ocorrer entre 0h e 06h, preferencialmente nos finais de semana;
- Toda manutenção corretiva e adaptativa da ferramenta deverá ser informada à
 CONTRATANTE com até 3 dias de antecedência;
- Disponibilidade de acesso ao sistema 24 horas x 7 dias por semana.

B) Manutenção Corretiva:

- Quando da existência de erro de sistema;
- Quando da existência de erro no banco de dados;

C) Manutenção Adaptativa:

Quando da necessidade da contratante de realizar melhorias no sistema;

2.1.5 Requisitos de Segurança do Sistema

- O sistema deverá detectar atividades não autorizadas em seus dados;
- Possuir autenticação de dois fatores por tipo de usuário com envio do código de segurança por e-mail e SMS;
- Bloqueio de senha do usuário após 5 tentativas sem sucesso;
- Possuir mecanismo de obrigatoriedade de troca de senha do usuário após um período determinado;
- Garantir que os usuários executem apenas as atividades que foram explicitamente autorizadas;
- Possuir configuração de tempo para expiração de sessão inativa;
- Possuir configuração para tamanho mínimo de caracteres de senha dos usuários.



P.M.B.P	
PROC. Nº	
FOLHA Nº	
VISTO:	

2.1.6 Instalação, Implantação e Ativação do Sistema

As licenças do sistema deverão ser implantadas, ativadas e parametrizadas no prazo de até
 30 dias corridos após a assinatura do contrato;

2.1.7 Integração

- Possuir API para integração com sistema de folha de pagamento da CONTRATANTE para as rotinas de admissão, demissão, férias e afastamentos;
- Gerar arquivo .TXT do fechamento do período para cálculo da folha de pagamento.
- A integração de dados entre o Sistema de Folha de Pagamento da CONTRATANTE (SIAP) e o sistema para gestão de ponto.
- A integração deverá compreender as admissões, demissões, férias e outros afastamentos.

2.1.8 Treinamento:

- Treinamento direcionado aos Profissionais da CONTRATANTE na gestão do sistema
- Fornecer, além do instrutor, o material didático em língua portuguesa do Brasil e os certificados aos participantes;
- O Treinamento aos usuários do sistema será ministrado, totalmente, em língua Português Brasil.

2.1.9 Suporte Técnico:

A CONTRATADA deverá:

- Possuir escritório próprio ou representante devidamente reconhecido, apto a prestar suporte ao uso do produto, com a indicação da localização do Centro de Atendimento e dados para contato no território brasileiro;
- O atendimento por telefone deve ocorrer de segunda a sexta-feira das 08:00 às 18:00hs;
- O sistema deverá possuir menu para abertura e acompanhamento de chamados ao suporte técnico:
- Caso um bug seja identificado, a Contratada tem até 2 (dois) dias úteis para apresentar um diagnóstico, exceto para problemas onde a aplicação esteja completamente indisponível para o cliente, na sua atividade principal, ou seja, disponibilidade via WEB da solução sendo este atendimento feito em até 4 (quatro) horas.



P.M.B.P	
PROC. Nº	
FOLHA Nº	
VISTO:	

2.1.10 Atualização de Versão do Sistema

A CONTRATADA deverá:

- Fornecer todas as atualizações tecnológicas lançadas durante o período do contrato.
- Proceder com as atualizações tecnológicas sem a necessidade de interrupção dos serviços e acesso ao sistema. Caso seja necessário a interrupção dos serviços e acesso ao sistema, a Contratada deverá enviar comunicado à Contratante com no mínimo 3 dias de antecedência;
- A atualização tecnológica deverá manter sempre os requisitos mínimos propostos.

2.2 DISCRITIVO DO RELÓGIO ELETRÔNICO

2.2.1 Especificação Minimas dos Registradores Eletrônicos de Ponto

- Atender a Portaria/MTP Nº 671, de 08/11/2021. (REP-C)
- Relógio de Ponto certificado na PORTARIA 595/13 INMETRO
- Leitor de digital com 500dpi de resolução ou equivalente, e capacidade 6.000 a 10.000 digitais e por crachá de proximidade, padrão RFID, formato dos dados Wiegand 26, frequência: 125 KHz, para os colaboradores com digitais comprometidas.
- O REP deverá ter leitor Biométrico.
- Ter capacidade para cadastro de mais 10.000 digitais.
- Possibilitar o cadastro de 2 ou mais digitais por usuários.
- Forma de comunicação: tcp/ip e via USB
- Permitir a coleta dos registros e o cadastro dos servidores dos relógios off-line;
- Possuir 2 portas USB, sendo uma para auditor fiscal e outra para coleta de dados, exportação e importação de cadastros e digitais dos funcionários.
- Impressão térmica com boa durabilidade e qualidade com guilhotina de corte automático do papel.
- Operar com bobina mínima de 300 metros.
- Cada Bobina deverá ter uma autonomia para impressão de no mínimo 5.000 tickets.
- Possibilitar leitura automática de dígitos dos crachás de 3 a 20 dígitos.
- Display touchscreen
- No Break externo para funcionamento sem energia da rede elétrica de no mínimo 4 horas.



P.M.B.P	
PROC. Nº	
FOLHA Nº	
VISTO:	

- Calendário Perpétuo com opção de configuração de horário de verão ou configuração automática.
- Ter Capacidade de armazenar no mínimo 8.000.000 de registro na memória.
- Ter disponibilidade de cadastro de no mínimo 15.000 funcionários na memória de trabalho.
- Instalação, configuração e treinamento.
- A empresa ofertante deverá apresentar na proposta declaração do fabricante do relógio de ponto declarando que é revenda autorizada, informando que está apta a prestar serviços de instalação, treinamento e assistência técnica do relógio
- Os equipamentos de registro eletrônico de ponto deverão ser instalados e devidamente configurados pela CONTRATADA, de acordo com as orientações do fabricante, nos locais e no prazo indicados pela CONTRATANTE, responsabilizando-se pela integridade dos equipamentos.
- A CONTRATANTE dará as condições de infraestrutura física e lógica para a instalação dos equipamentos.

2.2.2 Dos procedimentos mínimos de manutenção nos equipamentos de controle de ponto (hardware)

A) Da manutenção:

- A manutenção corretiva deverá ser realizada, sempre que necessária, em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis a contar da abertura do chamado para solucionar o problema ou substituir o equipamento. Entende-se por hora útil o horário compreendido entre as 08:00 e 17:00 de segunda a sexta-feira, não considerando os feriados.
- As manutenções deverão ser registrada através da central de chamadas fornecido pela CONTRATADA ou através de e-mail, chat, telefone, acesso remoto ou sistema específico para este fim, de segunda a sexta-feira, dentro do horário comercial.
- Deverá estar inclusos, quando necessário, a substituição de peças dos equipamentos ofertados.

2.3 ANÁLISE E APROVAÇÃO DA SOLUÇÃO CONTRATADA (PROVA DE CONCEITO)

 Apurado o menor preço, a Comissão de Avaliação convocará, em data a ser definida, a empresa classificada em primeiro lugar para a demonstração do software e do equipamento, cuja avaliação será feita pela Comissão de Avaliação, de acordo com os itens constantes no Termo de



P.M.B.P	
PROC. Nº	
FOLHA Nº	
VISTO:	

Referência. A empresa deverá atender a todas especificações com conformidade mínima de 90% das referidas funcionalidades relacionadas na tabela ROTEIRO DA PROVA DE CONCEITO (ITEM 2.3.1), sob pena de desclassificação;

- A Prova de Conceito deverá ser realizada obrigatoriamente de forma presencial nas dependências da Prefeitura. Não será aceita a realização da prova de conceito de forma virtual.
- A demonstração servirá como comprovação que o sistema e o equipamento ofertado atende as características mínimas exigidas;
- A apresentação do software e do equipamento consiste na demonstração pública e aberta aos membros da Comissão de Avaliação, do conjunto de telas e programas, do Software de Gestão de Dados das marcações de ponto eletrônico, operando com uma versão piloto do sistema, atendendo a todas as especificações constantes deste Termo Descritivo, incluindo sua total compatibilidade com o aplicativo proposto;
- A adjudicação do objeto a ser contratado, à empresa vencedora do certame, ficará condicionada a aceitabilidade do sistema e equipamento apresentado, a ser realizada por meio de prova de conceito das funcionalidades pela CONTRATADA, analisada sob critérios objetivos definidos no Edital, pela Comissão de Avaliação subsidiada pelo corpo técnico da CONTRATADA;
- A empresa selecionada deverá realizar prova de conceito do software e equipamento em até 5 dias após solicitação da CONTRATANTE, a fim de homologação do mesmo para fins de assinatura de contrato; a prova de conceito deverá ser presencial.
- A POC será realizada em local e data a ser definido pela CONTRATANTE, conforme as diretrizes abaixo:
- I A Contratante definirá uma comissão formada por servidores, denominada Comissão de Avaliação, que terá por responsabilidade avaliar a POC.
 - II Os itens a serem testados constam abaixo Roteiro da Prova de Conceito;

Cada item testado, deverá receber da Comissão de Avaliação, uma avaliação, que será "Atende" ou "Não Atende".

- III Todos os acessórios necessários a POC, como cabos, filtros de linhas, estabilizadores
 etc. serão fornecidos pela proponente;
- IV A proponente deverá providenciar e instalar os equipamentos, softwares, bases de dados com a massa de dados de testes condizente com número de pessoas que a solução precisa



P.M.B.P	
PROC. Nº	
FOLHA Nº	
VISTO:	

atender (8.000 mil funcionários ativos) e outros artefatos necessários e suficientes para os testes na presença da Comissão de Avaliação;

- Uma vez iniciada a POC é vedada à proponente a instalação ou atualização do sistema ou de seus componentes. A Comissão de Avaliação poderá permitir a atualização de componentes ou softwares que não façam parte do sistema, como por exemplo, drivers de fabricante dos relógios softwares relacionados aos servidores de aplicação ou atualização do sistema operacional, desde que não sejam produzidos pelo fabricante do software.
- Condição de reprovação:
 - I Não comparecimento para execução na data e hora marcada;
 - II Não atendimento de todos os itens avaliados no Roteiro da Prova de Conceito.
- Em caso de reprovação da proponente na POC, será convocada a proponente subsequente, conforme a ordem de classificação;
- A reprovação da POC desclassifica a proponente de todo o certame.
- A empresa deverá no ato da POC printar todas as telas com os resultados para que a comissão possa emitir o relatório de aprovação ou não dos itens.

2.3.1 Roteiro da prova de conceito

Do sistema de gestão de dados das marcações de ponto eletrônico

ITEM	SCRIPT	ATENDE (SIN
1	Deverá ser híbrido estando de acordo com a PORTARIA/MTP Nº 671/2021, e deverá ser fornecido por meio de serviço de computação em nuvem (cloud computing). Esse teste deverá ser apresentado mediante acesso do sistema pelo navegador do computador da Prefeitura.	
2	Deverá comunicar-se on-line e automaticamente com os modelos de relógio de ponto já existentes na CONTRATANTE. Este teste deverá ser feito com o relógio de ponto existente na Prefeitura que será disponibilizado para a POC.	
3	Receber automaticamente e online os eventos dos coletores de pelo menos 2 fabricantes de relógios distintos sem necessidade de agendamento e sem necessidade do software do fabricante do relógio. Este teste deverá ser executado, de forma simultânea, ou seja, com todos conectados ao mesmo tempo, além dos equipamentos que serão adquiridos neste certame, deverá ainda demonstrar em todos os equipamentos a comunicação e o envio do funcionário nos equipamentos, bem como o recebimento da marcação.	



P.M.B.P	
PROC. Nº	
FOLHA Nº	
VISTO:	

	Obs.: os equipamentos de fabricantes distintos deverá ser disponibilizada pela empresa.	
4	Permitir registros de ponto através de aplicativos para celular/tablet e também através de computadores via navegador de internet (Portaria 671) capturando a foto e a geolocalização do funcionário. Este teste deverá ser feito de um tablet e de um smartphone capturando foto e geolocalização em tempo real.	
5	Enviar e-mail para o funcionário com o comprovante de registro de ponto efetuado através da Portaria 671 contendo: I - cabeçalho contendo o título "Comprovante de Registro de Ponto do Trabalhador"; II - Número Sequencial de Registro - NSR; III - identificação do empregador contendo nome, CNPJ/CPF e CEI/CAEPF/CNO, caso exista; IV - local da prestação do serviço ou endereço do estabelecimento ao qual o empregado esteja vinculado, quando exercer atividade externa ou em instalações de terceiros; V - identificação do trabalhador contendo nome e CPF; VI - data e horário do respectivo registro; VII - modelo e número de fabricação, no caso de REP-C, ou número de registro no Instituto Nacional da Propriedade Industrial, no caso de REP-P; VIII - código hash (SHA-256) da marcação, exclusivamente para o REP-P; e IX - assinatura eletrônica contemplando todos os dados descritos nos incisos I a VIII, no caso de comprovante impresso. O arquivo deve ter o formato Portable Document Format - PDF e ser assinado eletronicamente conforme art. 87 e art. 88 da Portaria 671 e também deve disponibilizado ao trabalhador por meio de sistema eletrônico, acesso ao comprovante após cada marcação, independentemente de prévia solicitação e autorização e possibilitando a extração, pelo empregado, dos comprovantes de registro de ponto das marcações realizadas, no mínimo, nas últimas quarenta e oito horas. Este teste deverá ser feito atendendo as especificações do item, enviando o comprovante para um e-mail de alguém da comissão de avaliação da POC.	
6	A autenticidade do documento será verificada no site Instituto Nacional de Tecnologia da informação - ITI, através do endereço: https://verificador.iti.gov.br/ . Será testado no site verificador a autenticidade do documento.	
7	Possuir o recurso de cerca digital onde é possível delimitar uma área para marcação de ponto via aplicativo e caso seja realizado fora da cerca delimitada notificar automaticamente o gestor e/ou funcionário através de alertas. Deverá ser capaz de cadastrar 2 ou mais cercas para o mesmo funcionário. Deverá ser demonstrado a cerca digital e demonstrar a marcação dentro do perímetro marcado.	
8	Mapa gráfico de visualização onde cada registro de ponto está ocorrendo com	



P.	.M.B.P
PROC. Nº _	
FOLHA Nº	
VISTO:	

	informação de horário do evento e endereço do local. Deverá demonstrar o mapa gráfico de acordo com a exigência acima	
9	Possuir recurso de reconhecimento facial para marcações que forem realizadas via app (celular/tablet) ou via computador (navegador). Realizar teste do reconhecimento facial de ambos os dispositivos,	
10	Permitir pelo aplicativo que o funcionário tenha acesso ao seu espelho de ponto e também seja possível fazer justificativas e anexar documentos referentes às divergências. Também deve disponibilizar acesso à holerites e informe de rendimentos. O aplicativo deverá ser capaz de enviar notificações ao usuário sobre ocorrências no ponto, como falta de marcações, início de hora extra, etc. Deverá ser demonstrado o aplicativo, deverá anexar documento pelo aplicativo, e demonstrar as notificações aos usuários conforme item.	
11	O sistema deve disponibilizar imediatamente para consulta pelos funcionários, as marcações por eles realizadas sem necessidade de importações de arquivo. Demonstrar consulta conforme exigência do item.	
12	Possuir gráfico de marcações por leitor, gráfico de divergências parametrizável com situações de empregados com: falta, atraso, inicio de horas extras, trabalho contínuo, horas de almoço menores ou ultrapassadas, etc. Demonstrar gráficos conforme descrito no item.	
13	Os relatórios deverão ter opção de geração em tela, em arquivo CSV, TXT e PDF ou emitidos em impressora com diferentes critérios de ordenação dos campos. Demonstrar relatórios gerados em arquivos conforme descrito no item	
14	Deverá possuir menu para cadastro e anexo de cursos do funcionário e também de exames médicos. Deverá anexar documentos conforme item acima.	
15	Deverá possuir menu de designação com data de início e fim. Onde o funcionário designado possua os mesmos acessos da pessoa que está substituindo pelo período determinado. Demonstrar designações conforme solicitado no item.	
16	Enviar e-mail automaticamente para gestor e/ou funcionário das divergências (falta, atraso, inicio de horas extras, trabalho contínuo, horas almoço menores ou ultrapassadas, etc) assim que elas ocorrerem. Essa funcionalidade deve ser configurada na interface do próprio sistema, não será aceito o acesso a outra ferramenta externa para realizar as configurações e envios. Devendo os e-mails serem enviados dos servidores da contratada. Deverá ser enviado automaticamente o e-mail com as informações deste item, este e-mail será endereçado para alguém da equipe da avaliação da POC.	
17	Dashboard com indicadores de divergências de faltas, desconto, falta de registro, interjornada, horas extras, justificativas pendentes, justificativa de marcações. Indicadores total e por dia, engajamento das marcações, Ajustes por dia da semana	



P.M.B.P
PROC. Nº
FOLHA Nº
VISTO:

	e ranking com quantidade de alterações e aprovações por departamento e por funcionário. Deverá demonstrar o dashboard com informações atuais e com todas divergências elencadas neste item.	
18	Relatório Geral em tempo real com gráficos e tabelas de todas as ocorrências relacionadas ao ponto no período, como: Efetivo Total e Presente, Horas Extras, Horas Noturnas, Atrasos, Descontos, DSR e Absenteísmo, com gráficos das ocorrências por Dia e por Hora. Deverá demonstrar todos os relatórios solicitados no item.	
19	Relatório de turnover de funcionários com relatório e gráficos de rotatividade admissional, demissional, mensal e acumulado no ano. Deverá demonstrar todos os relatórios solicitados no item.	
20	Possuir controle de Logs que retrata todas as ocorrências, por período, por tipo, por cadastro, por operador. Demonstrar os logs de acordo com os eventos do item acima.	
21	Possuir a funcionalidade de duplicação do cadastro de usuário para facilitar o cadastro de funcionários com 2 ou mais vínculos trabalhistas. Demonstrar a duplicação de cadastro de acordo com o item	
22	Permitir que o agente público que possua mais de um vínculo (matrículas diferentes) acesse espelhos de ponto diferentes, um para cada vínculo, e que o tratamento da frequência seja realizado por gestores diferentes, se for o caso, conforme hierarquia. Demonstrar duplo vinculo de acordo as solicitações do item	
23	Permitir o cadastro de várias empresas/departamentos. Demonstrar o cadastro de várias empresas e departamentos.	
24	Armazenar inúmeras tabelas de horários. Demonstrar inúmeras tabelas de horários	
25	Permitir o cadastro de escalas com carga horária diária, semanal e mensal, e também escalas cíclicas, como por exemplo 12 x 36. Demonstrar cadastro de escalar conforme solicitação do item	
26	Possuir relatório de histórico de escalas, ficando registrado a data de início e fim em cada escala sempre que houver mudanças. Demonstrar relatório conforme solicita o item	
27	Permitir o cadastro individual ou coletivo de alteração de horário de trabalho por um período determinado. Demonstrar cadastro conforme solicitado no item.	
28	Possibilitar a supervisão e abono de ocorrências dos empregados de forma descentralizada, individual e coletiva.	



P.M	.B.P
PROC. Nº	
FOLHA Nº _	
VISTO:	

	Demonstrar item conforme solicitado.	
29	Possibilitar o anexo de documentos referentes às justificativas lançadas, como por exemplo, atestado médico. Sendo possível extrair relatório com filtros por período e por colaborador. O gestor e o administrador do sistema devem ter a visualização do documento anexado. Anexar documento conforme solicita o item, e extrair relatório conforme solicitado.	
30	Permitir que o usuário defina período de apuração de frequência; Calcular as saídas intermediárias, afastamentos por data e hora, horas extras, atrasos, faltas e saídas antecipadas automaticamente sem necessidade de executar qualquer rotina. Demonstrar conforme solicitação do item acima.	
31	Possuir menu gráfico comparativo da evolução das divergências do ponto, como hora extra, saídas antecipadas, atraso, etc, sendo possível visualizar rapidamente a comparação em quantidade com anos anteriores. Demonstrar item conforme solicitado.	
32	Possuir relatório e gráfico de absenteísmo sendo possível realizar filtros para pesquisa e emissão. Demonstrar item conforme solicitado.	
33	Cadastrar níveis hierárquicos, independentes se forem da mesma empresa ou mesmo departamento, ou seja, pessoas de departamentos diferentes podem pertencer à uma mesma hierarquia. Demonstrar item conforme solicitado.	
34	Permitir que no lançamento de justificativa informe hora de início e fim, onde o sistema deve calcular automaticamente o total de horas que serão abonadas. Demonstrar item conforme solicitado.	
35	Permitir o cadastro de múltiplas justificativas no mesmo dia. Demonstrar item conforme solicitado.	
36	Possuir até 3 níveis de aprovação para as justificativas. Demonstrar item conforme solicitado.	
37	Controlar horas de compensação informando os minutos a deduzir por dia e período. Demonstrar item conforme solicitado.	
38	Deverá possuir funcionalidade de Banco de Horas, com configurações de data de início e fim, máximo total acumulado, máximo e mínimo de minutos a ser enviado por dia, multiplicadores de horas, e permitir a configuração para envio automático ou manual das horas. Demonstrar item conforme solicitado.	



P.M.B.P	
PROC. Nº	
FOLHA Nº	
VISTO:	

39	Possuir extrato de banco de horas detalhado e acumulado mensal. Demonstrar item conforme solicitado.	
40	Possuir menu de lançamento de ocorrências (manualmente via sistema e através de importação de arquivos) como férias, afastamentos e etc. Demonstrar item conforme solicitado.	
41	Deverá possuir alerta de situação no momento do registro de ponto via APP ou Navegador indicando que colaborador está de Folga, Férias ou outros afastamentos possibilitando a confirmação do registro. Demonstrar item conforme solicitado.	
42	Possuir menu de cadastro de feriados e ponto facultativo. Demonstrar item conforme solicitado.	,
43	Compensação de feriado: Permitir que o funcionário transfira a folga do feriado para outro dia qualquer. Demonstrar item conforme solicitado.	
44	Possibilitar a inclusão de folga coletiva. Demonstrar item conforme solicitado.	
45	Possibilitar a demissão do funcionário no sistema, mantendo todo o histórico de marcações e espelho de ponto e bloquear automaticamente o login do funcionário para que o mesmo não tenha mais acesso ao sistema e não registre o ponto. Demonstrar item conforme solicitado.	
46	Possibilitar o fechamento para apuração da frequência gerando arquivos texto para posterior exportação a sistemas de folha de pagamento, permitindo que as datas de fechamento do controle de frequência sejam parametrizadas por empresa, departamento, cargo, regime jurídico, tipo de usuário e individual. Demonstrar item conforme solicitado.	
47	Possuir a funcionalidade de assinatura on-line de espelho de ponto após o fechamento. Demonstrar item conforme solicitado.	
48	Permitir a disponibilização de holerites e/ou informe de rendimentos em formato .PDF. Demonstrar item conforme solicitado.	
49	Não permitir alterações nos espelhos de ponto e cadastro de ocorrências após fechamento. Demonstrar item conforme solicitado.	
50	Possuir menu para comunicados que podem ser enviados aos servidores por email ou mostrados na tela do sistema com assuntos relevantes para agilizar a comunicação. Demonstrar item conforme solicitado.	



P.M.B.P
PROC. Nº
FOLHA Nº
VISTO:

51	Possuir menu de cadastro de sobreaviso, plantão e hora extra autorizada, sendo possível emitir relatório das horas extras que foram autorizadas e as que não foram autorizadas. Demonstrar item conforme solicitado.	
52	Possuir menu de cadastros de percentuais de horas extras para diversos sindicatos. Neste menu também é necessário informar o que é hora extra normal e o que é hora extra excessiva, baseados nas regras atuais desse órgão. Demonstrar item e ações conforme solicitado.	
53	O Software deverá ser executado nativamente na plataforma WEB Demonstrar item conforme solicitado.	
54	O sistema deverá ser acessado por pelo menos dois navegadores diferentes de internet (Chrome, Firefox, Edge, Safari, etc.). Demonstrar item conforme solicitado.	
55	Possuir menu para aprovação de equipamentos configurados pelo APP de uso coletivo. Demonstrar item conforme solicitado.	
56	Controle de acesso por níveis hierárquicos e natureza da operação, desta forma o usuário só poderá visualizar as funções liberadas para o seu perfil. Demonstrar item conforme solicitado.	
57	Disponibilizar mecanismo de envio de login e senha aleatória em massa via e-mail para os funcionários. Demonstrar item conforme solicitado.	
58	Disponibilizar mecanismo de recuperação de senhas através de envio de link por e- mail previamente cadastrado. Demonstrar item conforme solicitado, o endereço de e-mail será informado pelo membro da comissão.	
59	Possuir autenticação de dois fatores por tipo de usuário com envio do código de segurança por e-mail e SMS. Demonstrar item conforme solicitado, o endereço de e-mail e número de telefone será informado pelo membro da comissão.	
60	Bloqueio de senha do usuário após 5 tentativas sem sucesso. Demonstrar item conforme solicitado.	
61	Possuir mecanismo de obrigatoriedade de troca de senha do usuário após um período determinado. Demonstrar item conforme solicitado.	
62	Possuir configuração de tempo para expiração de sessão inativa. Demonstrar item conforme solicitado.	
63	Possuir configuração para tamanho mínimo de caracteres de senha dos usuários.	



P.M.B.P	
PROC. Nº	
FOLHA Nº	
VISTO:	

	Demonstrar item conforme solicitado.	
64	Gerar arquivo .TXT do fechamento do período para cálculo da folha de pagamento. Demonstrar item conforme solicitado.	

3. DEFINIÇÃO DO TIPO DE BENS

Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos itens / objetos deste "Termo de Referência" podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, classifica-se os referidos itens como "serviços comuns".

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Através deste Termo de Referência, a Secretaria Municipal de Serviços tem por objetivo estabelecer as diretrizes e especificações técnicas necessárias para a LOCAÇÃO DE RELÓGIOS ELETRÔNICOS DE PONTO BIOMÉTRICO E FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE PONTO WEB, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

A necessidade de contratação da locação de relógio eletrônico de ponto biométrico justifica-se pela obrigatoriedade de controle efetivo da jornada de trabalho dos servidores e colaboradores, garantindo maior transparência, precisão e segurança no registro de entradas, saídas e intervalos. A biometria impede fraudes, como marcações por terceiros, assegurando a fidedignidade das informações. Além disso, a locação do equipamento reduz custos com manutenção e atualização tecnológica, pois a responsabilidade recai sobre a empresa contratada, assegurando que o município/órgão disponha de equipamentos modernos, adequados à legislação vigente e em pleno funcionamento. Dessa forma, a medida possibilita uma gestão mais eficiente de recursos humanos, otimiza o controle administrativo e auxilia no cumprimento das normas trabalhistas e legais. Sendo assim a dispensa de licitação se apresenta como a melhor opção para garantir a continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Serviços de forma profissional e eficiente, estando de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, onde a dispensa é permitida para contratações cujo valor não ultrapasse os limites definidos, o que visa simplificar o processo de aquisição e permitir uma gestão mais ágil e eficiente dos recursos públicos.



P.M.B.P	
PROC. Nº	
FOLHA Nº	
VISTO:	

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Consideramos desde o início da contratação da empresa que os equipamentos sejam entregues de forma adequada, o presente Termo de Referência propõe como solução a contratação de uma empresa, que será responsável pelo fornecimento do LOCAÇÃO DE RELÓGIOS ELETRÔNICOS DE PONTO BIOMÉTRICO E FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE PONTO WEB de acordo com o solicitado.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos pelo contratado, sempre quando couber e quando da prestação dos serviços / fornecimento do objeto, os seguintes tópicos:
 - a) Normas de Segurança em Edificações, do CREA/CAU;
 - b) Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT;
 - c) Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;
 - d) Normas da ANVISA; INMETRO e Código de Defesa do Consumidor;
 - e) Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal e pertinentes à execução dos serviços ora contratados, inclusive procedimentos exigidos pela SESMT, através do MEMO SMA/SESMT nº 005/2021 e MEMO SMA / SESMT nº 048/2023, do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho/SESMT da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista.
 - f) Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos, sempre quando for o caso, os requisitos contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

ATESTADO DE CAPACIDADE

6.2 Necessário exigência do licitante apresentar pelo menos 01 (um) Atestado(s) de capacidade técnica OPERACIONAL, em nome da licitante (empresa que participa da licitação) demonstrando que a mesma tenha experiência anterior (tenha executado ou esteja executando serviços objeto deste edital), pertinente(s) e compatível(is) e/ou similar em características com o objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.



P.M.B.P	
PROC. Nº	
FOLHA Nº	
VISTO:	

- 6.3 Os licitantes interessados deverão possuir objeto social (contrato social) em atividade pertinente, similar ou compatível com o objeto deste termo de referência.
- 6.4 Juntamente com a proposta comercial a empresa ofertante deverá ofertar catalogo técnico dos equipamentos e software ofertado.
- 6.5 A empresa ofertante, quando não for fabricante, deverá apresentar declaração da empresa fabricante do Software Web de Tratamento de Ponto e da fabricante do relógio eletrônico de ponto biométrico, declarando que é revenda autorizada, informando que está apta a prestar serviços de implantação, treinamento e assistência técnica do relógio e software ofertado, juntamente com a proposta.
- 6.6 A fim de garantir a compatibilidade do software ofertado para com o software existente, os participantes deverão apresentar declaração do fabricante software existente de gerenciamento do ponto, garantindo a sua total compatibilidade e migração com o software/dados existente.
- 6.7 Apresentar da Certidão de Registro de Programa de Computador emitida pelo Instituto de Propriedade Industrial (INPI) do Ministério da Economia.
- 6.8 Atualmente a CONTRATANTE tem implantado o software de tratamento de ponto marca IFPONTO/IFRACTAL. A implantação do software demandou um grande trabalho de customizações, integrações e capturas de digitais de todos colaboradores desta instituição. Sendo assim, faz-se necessária que o software seja na sua integralidade compatíveis com a base de dados atuais, não sendo permitido, em hipótese alguma, o retrabalho de cadastramento de tais informações ou a perda dos dados já armazenados e sim a migração de todos estes dados para a nova plataforma, ficando sob a responsabilidade da CONTRATADA tal migração.

7. SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual. A vedação à subcontratação justifica-se pela natureza do objeto, que não demanda a execução por terceiros, podendo ser integralmente cumprido pela contratada.

8. CONSÓRCIO

Será admitida a participação de consórcios, o que pode ampliar o rol de participantes, viabilizando propostas mais vantajosas, reduzindo riscos e garantindo maior eficiência à Administração, conforme o artigo 15 da Lei nº 14.133/2021



P.M.B.P	
PROC. Nº	
FOLHA Nº	
VISTO:	

9. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA / PROVA DE CONCEITO

Haverá prova de conceito conforme item 2.3 deste termo de referência.

10. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1 CONDIÇÕES DE ENTREGA

- a) A locação do objeto será para um período de 12 (doze) meses, de forma contínua e sem interrupção, sendo que o prazo de entrega e instalação dos equipamentos serão de até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).
- b) As licenças do sistema deverão ser implantadas, ativadas e parametrizadas no prazo de até 30 dias corridos após a assinatura do contrato;
- c) Caso não seja possível realizar a entrega dentro do prazo estipulado, a empresa deverá comunicar as razões com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para que seja analisada a possibilidade de prorrogação do prazo, exceto em situações de caso fortuito ou força maior.
- d) O objeto deverá ser entregue pela CONTRATADA em perfeitas condições de uso, nas dependências da Secretaria Municipal de Serviços:

End: Av. Francisco Samuel Luchesi Filho, nº 85 – Jardim Julio Mesquita – Bragança Paulista/SP. CEP:12910-610

12. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

 $12.1~O~objeto~deste~termo~de~referência~será~recebido~nos~termos~do~Decreto~Municipal~n^o~4.367$ em seus Artigos 153~e~154.

12.2 O equipamento poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 2 (dois) dias úteis (quando não houver outro estipulado), contados do ato de recusa e da notificação da contratada,



P.M.B.P	
PROC. Nº	
FOLHA Nº	
VISTO:	

às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 12.3 Na hipótese do equipamento apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.
- 12.4 No caso de controvérsia sobre a execução / fornecimento do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 12.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 12.6 A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 12.7 A contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, sempre quando for o caso, as indicações referentes, no mínimo, a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 12.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n^{o} 8.078/ 1990);
- 12.9 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 12.10 Obrigações da Contratante:
- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de



P.M.B.P	
PROC. Nº	
FOLHA Nº	
VISTO:	

comissão/servidor designado;

- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- g) Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;
- h) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/21.
- i) As atribuições para Gestor e Fiscal estão previstas e podem ser consultados no Decreto Municipal nº 4.367/2024.

Ficam designados como Gestor e Fiscal:

Gestor: André Eduardo Bozola de Souza Pinto - Secretário Municipal de Serviços

Fiscal: Larissa Borin - Chefe de Divisão

13. DO PAGAMENTO

13.1 Os produtos deverão ser entregues devidamente acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura, bem como da comprovação da regularidade fiscal/trabalhista, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

13.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.



P.N	1 .В.Р
PROC. Nº	
FOLHA Nº _	
VISTO:	

- 13.3 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, após o recebimento provisório e definitivo, se for o caso, ocorrerá a liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.
- 13.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.
- 13.5 O pagamento será efetuado no valor total no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento do equipamento e licenças do sistema implantadas, ativadas e parametrizadas pelo Fiscal do Contrato, mediante a entrega da documentação pertinente pela contratada, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.
- 13.6 Eventuais atrasos nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.
- 13.7 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 13.8 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- Forma de seleção e critério de julgamento da proposta;
- O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global.
- b) Exigências de habilitação;

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar o atendimento dos requisitos previstos no Edital, além das demais exigências eventualmente dispostas neste Termo de Referência.

15. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 44.939,40 (conforme valores indicados no item 02 deste documento).

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos específicos



P.M	.B.P
PROC. Nº	
FOLHA Nº _	
VISTO:	

consignados na Lei Orçamentária Anual Vigente.

Ficha: 618 - 3.3.90.39 04 122 0026 2106

Fonte: 01 Elemento: 3.3.90.39.99

17. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1 Lei Federal nº 14.133/2021

https://www.planalto.gov.br/ccivil 03/ ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

17.2 Decreto Municipal nº 4.367 de 10 de janeiro de 2024

https://leismunicipais.com.br/a/sp/b/braganca-paulista/decreto/2024/437/4367/decreto-n-

4367-2024

17.3 Decreto Municipal n. 4.640 de 01 de janeiro de 2025.

https://encurtador.com.br/dbTR6

17.4 Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147de 07 de agosto de

2014 https://www.planalto.gov.br/ccivil 03/leis/lcp/lcp123.htm

17.5 Decreto Municipal nº 2.323 de 23 de agosto de 2016 e demais diplomas legais aplicáveis.

https://leismunicipais.com.br/a/sp/b/braganca-paulista/decreto/2016/233/2323/decreto-n-

2323-2016

17.6 Memo. SMA/SESMT n. 005/2021 e 048/2023

https://encurtador.com.br/XbET7

Bragança Paulista, 15 de outbro de 2025

Larissa Borin

Chefe de Divisão

André Eduardo Bozola de Souza Pinto Secretário Municipal de Serviços

27



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Bragança Paulista, 19 de setembro de 2025

Assunto: Pesquisa de Preços para locação de relógio eletrônico de ponto biométrico e fornecimento de software.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS**, por meio deste ofício, apresenta a pesquisa de preços realizada para o objeto em questão, acompanhada da devida justificativa, conforme exposto a seguir.

01) Identificação:

- a) Responsável pela pesquisa: Priscila G. Dell Orti Santos
- b) Data da realização da pesquisa:15/09, 16/09 e 17/09

02) Parâmetro para a realização da pesquisa de preços / Art. 23 de Lei Federal n. 14.133/21:

- () I composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- () II contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- () III utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- (X) pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

03 - CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS

Em conformidade com o inciso IV do art. 23 da Lei no 14.133/2021, a seleção dos fornecedores consultados para a pesquisa de preços foi realizada com base em critérios técnicos e objetivos, garantindo a fidedignidade dos valores obtidos e a aderência às exigências do mercado.

A escolha dos três fornecedores seguiu os seguintes parâmetros:

- Capacidade Técnica Comprovada Os fornecedores consultados possuem histórico consolidado na comercialização do objeto da contratação, demonstrando expertise e qualificação técnica para atender às exigências da Administração.
- Regularidade Fiscal e Cadastral Apenas foram considerados fornecedores que possuem situação regular junto aos órgãos competentes, garantindo segurança jurídica na obtenção das cotações e viabilizando a futura contratação.
- Histórico de Atendimento à Administração Pública Os fornecedores selecionados possuem experiência prévia no fornecimento para órgãos públicos, o que reforça sua adequação às exigências contratuais, mitigando riscos de inexecução ou descumprimento de prazos.
- Orçamentos Atualizados Todas as cotações foram obtidas dentro do período máximo de seis meses exigido pela legislação, garantindo a aderência dos preços às condições de mercado vigentes e evitando distorções que possam comprometer o orçamento estimado.

FORNECEDORES:

- 1- MASTER COM. DE TECNOLOGIAS E SISTEMA CNPJ:74.446.949/0001-56 (email: robson.fantinati@portalmaster.com.br)
- 2- BONNA SIST. E TECNOLOGIA P GESTÃO CONTROLE DE PONTO CNPJ: 50.318.931/0001-00 (email: vendas3@megarelogios.com)
- 3- BIOWORLD SISTEMA CNPJ: 11.367.009/0001-51 (email:sergio.fonseca@bwsistemas.com.br)
- 4- ABADE TEC. E DESENVOLVIMENTO CNPJ:29.453.849/001-00 (email:comercial@sovalrelogios.com.br)

					DEFINIÇÃO DO	VALOR	COTINA DO
04 -	METODO	MATEMATICO	APLICADO	PARA A	DEFINIÇÃO DO	VALUR	ESTIMADO;

MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO: o preço estimado foi aferido por meio de:

(X) Média () Mediana () Menor Preço



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

05 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS;

Conforme mapa de preço juntado ao processo.

Para os devidos fins, declaro, sob as penas da lei, que todas as informações ora contidas neste documento, bem como a juntada da lista de documentos e dados subsequentes, são de exclusiva responsabilidade da Secretaria Municipal de Serviços, por intermédio dos servidores que lavram o presente termo.

- ✓ Consta requisição devidamente assinada e autorizada pela autoridade competente;
- ✓ Consta parecer técnico com a justificativa da contratação junto aos autos;
- ✓ A documentação que o futuro contratado atende a Lei deverá ser aferida através de processo licitatório eletrônico ou dispensa eletrônica.
- ✓ A escolha do contratado deverá ser aquela que se sagrar vencedor do processo licitatório eletrônico ou dispensa eletrônica.
- ✓ Consta autorização do procedimento pela autoridade indicada no caput do artigo 8º do Decreto Municipal 4640 de 01 de Janeiro de 2015.
- ✓ Justificativa que o preço a ser contratada deverá ser aquela que se sagrar vencedor do processo licitatório eletrônico ou dispensa eletrônica.
- ✓ Que a presente cotação de preços foi elaborada pela autoridade abaixo assinada e nos termos de Decreto Municipal n.º 4.367, de 10 de Janeiro de 2024.

Primi la G. Dell Orti Santo

Aux. Administrativo

André Eduardo Bozola de Souza Pinto Secretário Municipal de Serviços

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA

DATA 19/09/2025

Relatorio de Pre-cotacao por requisicao de 0000011779 a 0000011779

PAGINA

Objeto:	000.00000.5237-01 LOCACAO DE RELOGIO DE PONTO		Qtde. 3,0000	sv
	Fornecedor(es)		Valor Unitario	Valor Tota
	05533 MASTER COMERCIAL DE TECNOLOGIAS E SISTEMAS LT	R\$	3.480,0000 R\$	10.440,0
	32905 BONNA SISTEMA E TECNOLOGIA P GESTAO CONTROLE	R\$	3.480,0000 R\$	10.440,
	12648 BIOWORLD SISTEMAS LTDA - ME	R\$	3.840,0000 R\$	11.520,
	32906 ABADE TECNOLOGIA LTDA	R\$	4.020,0000 R\$	12.060,
	Medias Unitario/7	Total R\$	3.705,0000 R\$	11.115,
Objeto:	000.00000.0165-01 FORNECIMENTO DE SOFTWARE		Qtde. 1,0000	SV
	Fornecedor(es)		Valor Unitario	Valor Tot
	32905 BONNA SISTEMA E TECNOLOGIA P GESTAO CONTROLE	R\$	29.937,6000 R\$	29.937,
	05533 MASTER COMERCIAL DE TECNOLOGIAS E SISTEMAS LT	R\$	32.400,0000 R\$	32.400,
	12648 BIOWORLD SISTEMAS LTDA - ME	R\$	35.760,0000 R\$	35.760,
	32906 ABADE TECNOLOGIA LTDA	R\$	37.200,0000 R\$	37.200,
	Medias Unitario/	Total R\$	33.824,4000 R\$	33.824,
TAIS DA	REQUISICAO			
	TOTA	AL PARA O I	MENOR PRECO> R\$	40.377,
	TOTA	AL PARA O I	MAIOR PRECO> R\$	49.260,
			MEDIA COTADA ──→ R\$	44.939,
	TOTA	AL PARA A I	MEDIA COTADA - NA	44.000,

0001 Requisicao(oes) Mostrada(s).

ATENCAO:- FORNECEDOR MARCADO COM <*> E QUE FOI OBTIDO O VALOR UNITARIO DO ULTIMO REGISTRO DE PRECO VIGENTE.

André Eduardo Bezulá de Spuza Pinto SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS



Prefeitura Municipal de Bragança Paulista MPA - Módulo de Protocolo e Arquivo

23/09/2025 17:04:35
PEDRO ALEXANDRE NASSIF
RIBEIRO

Á DLCA,

De ordem da Sra. Secretaria Chefe de Gabinete, prossiga-se.

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015 Centro Bragança Paulista SP